

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 389/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações específicas envolvendo matéria tributária e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de agosto de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro